

**HYPERMARCAS S.A.**  
*Companhia Aberta*

NIRE 35.300.353.251  
CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 14 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º. Andar, CEP 04543-090.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Hypermarcas S.A. (“Companhia”), por conferência telefônica: Srs. João Alves de Queiroz Filho, Claudio Bergamo dos Santos, Luciana Cavalheiro Fleischner, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, Hélio Robles de Oliveira, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Alves de Queiroz Filho, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damião para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

***I. Ratificação da emissão da Cédula de Crédito Bancário***

(i) a ratificação da emissão da Cédula de Crédito Bancário n.º 21/00380-7, representativa de operação de empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Corporate Centro Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/4945-00, emitida por autorização da Diretoria da Companhia, em 06 de dezembro de 2010, no valor

principal de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), cuja garantia é a vinculação da carteira de cobrança na proporção de 20% (vinte por cento) do saldo devedor da operação (a “Cédula de Crédito Bancária 21/00380-7”);

## **II. Incorporações da Versoix, Sapeka, Facilit, DPH e Maripa, pela Companhia**

(ii) a ratificação da nomeação e contratação da CCA Continuity Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2729, 1º andar, Jardim Paulista, devidamente registrada no CRC/SP sob nº 2SP025430/O-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.686.276/0001-29 (“CCA”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da **Versoix Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1217, casa 07, sala A, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 (“Versoix”), **Sapeka – Indústria e Comércio de Fraldas Descartáveis S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, na Av. 01, esquina com a Rua 12, Quadra 07, Módulos 13 ao 24, Pólo Industrial Goiás, CEP 74.985-100 (“Sapeka”), **Facilit Odontológica e Perfumaria Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Piauí, 151-A, Todos os Santos, CEP 20.770-130 (“Facilit”), **DPH Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Condarin, 485, Lote B1B3, Bairro São Roque da Chave, CEP 13.295-000 (“DPH”), e **Comercial Maripa Ltda.**, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Nakasato, 1750, sala 1, Bairro São Roque da Chave, CEP 13.295-000 (“Maripa”) (os “Laudos de Avaliação”);

(iii) a aprovação dos Laudos de Avaliação elaborado pela CCA;

(iv) a apreciação e aprovação das propostas das incorporações da Versoix, da Sapeka, da Facilit, da DPH e Maripa, pela Companhia (as “Incorporações”) e aprovar os respectivos Protocolos e Justificações de Incorporações, elaborados nos termos dos Artigos 224 e 225, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a “Lei das Sociedades por Ações”), e dos atos e providências nele contemplados;

(v) a recomendação das propostas das Incorporações à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia;

### **III. Incorporação da York pela Companhia**

(vi) a ratificação da nomeação e contratação da CCA, como empresa de avaliação responsável pela elaboração (i) dos laudos de avaliação de patrimônio líquido das ações da **York S.A. Indústria e Comércio**, sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Felipe, 787, Parque São Jorge, CEP 03085-900 (“York”) e da Companhia, avaliadas pelo critério contábil, na data-base de 30.09.2010, para fins do disposto no Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da York, para fins do disposto no Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações (os “Laudos de Avaliação York”);

(vii) a aprovação dos Laudos de Avaliação York elaborados pela CCA;

(viii) a apreciação e aprovação da proposta de incorporação da York pela Companhia (a “Incorporação York”) e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado em 14.12.2010, elaborado nos termos do Artigo 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, e dos atos e providências nele contemplados, conforme aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 14.12.2010;

(ix) a aprovação da Incorporação York, nos seguintes termos (a) com emissão de novas ações da Companhia considerando a existência de titulares de ações em circulação da York; ou (b) sem emissão de ações caso no momento da deliberação da Incorporação York, a Companhia detenha ações representativas da totalidade do capital social total e votante da York;

(x) a aprovação da relação de troca de ações da York por ações da Companhia, caso a Incorporação York seja aprovada nos termos do item (ix) (a) acima;

(xi) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, relativo ao aumento do Capital Social, de forma a refletir o aumento de

capital social resultante da Incorporação York caso a Incorporação York seja aprovada nos termos do item (ix) (a) acima;

(xii) a recomendação da proposta da Incorporação York à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia;

#### ***IV. Convocação Assembléia Geral Extraordinária***

(xiii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do disposto no Art. 142, alínea “IV” da Lei das Sociedades por Ações, para tratar das ordens do dia mencionadas abaixo; e

#### ***V. Autorização dos Administradores***

(xiv) a autorização dos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das Incorporações e da Incorporação York.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

#### ***I. Ratificação da emissão da Cédula de Crédito Bancário***

(a) ratificar a emissão da Cédula de Crédito Bancário n.º 21/00380-7;

#### ***II. Incorporações da Versoix, Sapeka, Facilit, DPH e Maripa, pela Companhia***

(b) *ad referendum* da Assembleia Geral, ratificar a nomeação e a contratação da CCA;

(c) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela CCA;

(d) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar as Incorporações e os respectivos Protocolos e Justificações de Incorporações;

### **III. Incorporação da York pela Companhia**

(e) *ad referendum* da Assembleia Geral, ratificar a nomeação e a contratação da CCA;

(f) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela CCA;

(g) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar a Incorporação da York e o respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação;

(h) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar a Incorporação da York: (a) com emissão de novas ações da Companhia considerando a existência de titulares de ações em circulação da York; ou (b) sem emissão de ações caso no momento da deliberação da Incorporação York, a Companhia detenha ações representativas da totalidade do capital social total e votante da York;

(i) a aprovação da relação de troca de ações da York por ações da Hypermarchas, caso a Incorporação York seja aprovada nos termos do item (h) (a) acima;

(j) *ad referendum* da Assembleia Geral, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso a Incorporação York seja aprovada nos termos do item (h) (a) acima;

### **IV. Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia**

(k) aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do disposto no Art. 142, alínea “IV” da Lei das Sociedades por Ações, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, tendo por ordem do dia as matérias constantes da minuta do edital de convocação na forma do Anexo IV a esta ata; e

### **V. Autorização dos Administradores**

(k) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e providências necessárias para formalizar e implementar as Incorporações e Incorporação York.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. a.a. Mesa: João Alves de Queiroz Filho (Presidente), Juliana Aguinaga Damião (secretária). Conselheiros: João Alves de Queiroz Filho, Luciana Cavalheiro Fleischner, Claudio Bergamo dos Santos, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, Hélio Robles de Oliveira, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho.

São Paulo, 14 de dezembro de 2010

---

**Juliana Aguinaga Damião**  
Secretária